



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO  
PARLAMENTAR E REDAÇÃO FINAL**

Tendo sido nomeado relator da matéria pelo Presidente desta comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

**I – RELATÓRIO:**

O Projeto de Lei Ordinária 39/2025, de 23 de Maio de 2025, de autoria do Prefeito, que “Abre crédito especial e anula dotações do Plano Plurianual (2022-2025) do município de Rio do Sul. (R\$ 210.000,00)”.

O projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal que objetiva abrir crédito especial no valor de R\$ 210.000,00 ao orçamento vigente, com a finalidade de suplementar dotação orçamentária vinculada ao Fundo Municipal de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – FMI, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. O projeto prevê, em contrapartida, a anulação de dotações da mesma Secretaria, vinculadas ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, sem gerar impacto financeiro adicional ao erário.

**II – PARECER E VOTO DO RELATOR:**

Nos termos do art. 167, inciso V, da Constituição Federal, é permitida a abertura de créditos especiais, desde que haja indicação dos recursos correspondentes. O presente projeto cumpre essa exigência, uma vez que especifica, de forma clara, as dotações que serão anuladas para fins de abertura do crédito especial.

Além disso, a Lei nº 4.320/64, que determina normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços públicos, em seu art. 43, §1º, inciso III, permite a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações para abertura de créditos adicionais.



CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
**RIO DO SUL**

A medida proposta é compatível com o Plano Plurianual (2022-2025) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não havendo vícios de ordem jurídica, constitucional ou legal que impeçam sua tramitação.

Sendo assim, concluo a presente matéria **estar** revestida de todas as formalidades legais e constitucionais, motivo pelo qual voto pela sua **aprovação** em primeira discussão e votação e solicito aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação à matéria.

Rio do Sul, 03 de Junho de 2025.

**PEIXE**

Relator

[assinado digitalmente]